

20

Itaú Private Bank

itaú

jan/24

Tempo de leitura
3 min



The Weekly Globe

Entenda melhor as
mudanças de regras
para LCI, LCA, CRI e CRA



Humberto Vignatti
BR Fixed Income Strategist
humberto.assis-silva@itau-unibanco.com.br

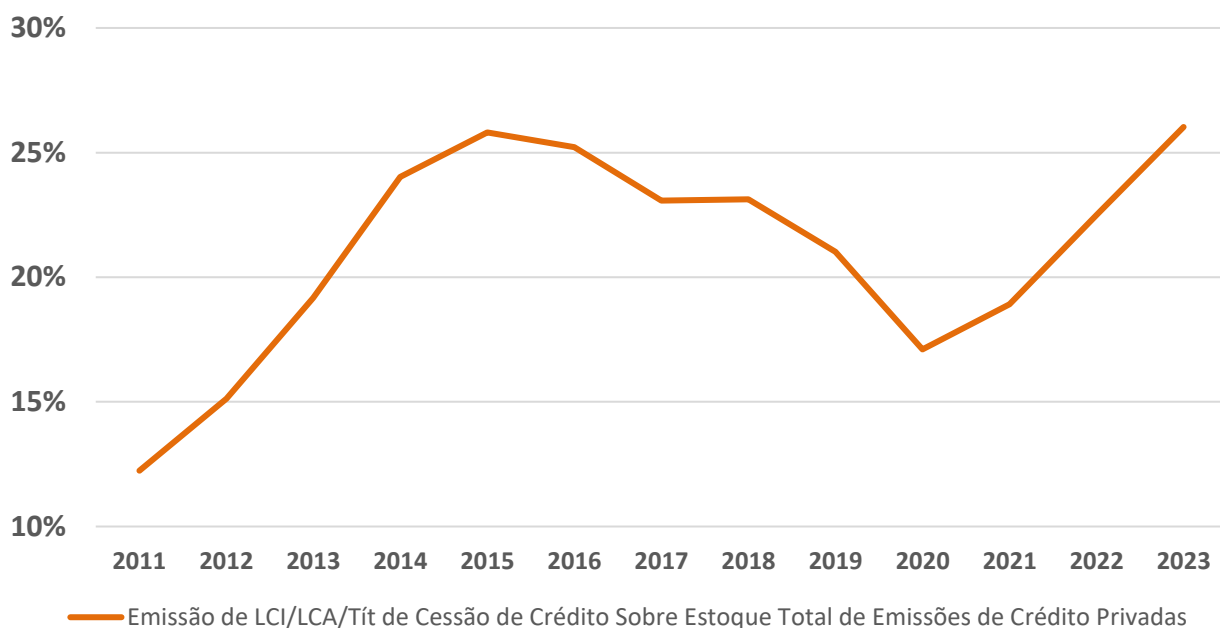
Resumo

Recentemente, o Conselho Monetário Nacional (CMN) anunciou mudanças nas regras relacionadas aos títulos privados brasileiros, como LCIs, LCAs, CRIs e CRAs. Neste artigo, explicamos as razões que levaram a essas alterações e suas implicações. Além disso, exploramos como elas podem afetar o mercado de capitais brasileiro adiante.

No início deste mês, o Conselho Monetário Nacional (CMN) publicou duas novas Resoluções (nº 5.118 e nº 5.119 – 1º de fevereiro de 2024) alterando diversas regras relacionadas a certos títulos de crédito privado que nos últimos anos apresentaram participação crescente nas carteiras de investimento de investidores em geral. De forma resumida, LCIs, LCAs, CRIs e CRAs, títulos lastreados em recebíveis relacionados aos setores imobiliário e do agronegócio, tiveram um aperto das condições para emissão, tornando mais duras diversas variáveis

importantes tais como elegibilidade para securitização, prazos, entre outras.

Para entendermos melhor as razões desta iniciativa, antes de mais nada, convém apresentar como se deu o aumento da participação destes papéis dentro do universo total de emissões corporativas e bancárias nos últimos 12 anos, segundo dados disponibilizados pelo Banco Central, Tesouro Nacional e B3, e consolidados pela Anbima:



Fonte: Banco Central, Tesouro Nacional, B3, Anbima

No final de 2023, o volume total de LCIs, LCAs e títulos de cessão de crédito (onde se inserem os CRIs e CRAs) era da ordem de R\$ 1,4 trilhão, em comparação com um estoque total de emissões privadas ao redor de R\$ 5,5 trilhões. Isto equivale a 26% do total, participação recorde desde 2011. Este crescimento merece ser celebrado, afinal é evidência inequívoca do desenvolvimento do mercado de capitais brasileiro ocorrido na última década.

Ainda, é forçoso reconhecer que certos benefícios que foram concedidos para investidores pessoas físicas adquirirem estes papéis também ajudaram. Além da isenção do imposto de renda para pessoas físicas nestes títulos, o Fundo Garantidor de Crédito ainda garante montantes de até R\$ 250 mil investidos por CPF nas LCIs e LCAs. Originalmente, estas vantagens foram pensadas para constituírem-se em fatores alavancadores para o crescimento dos segmentos imobiliário e do agronegócio, carentes de um fluxo de recursos contínuo e de longo prazo. Até aqui, tudo certo. Contudo, o regulador percebeu que nos últimos anos passou a ocorrer de forma crescente um desvio de finalidade do benefício concedido, através também da emissão de títulos lastreados em recebíveis não diretamente relacionados aos setores que se pensava incentivar.

Este foi o contexto do anúncio das resoluções acima, ou seja, foi um ajuste natural em normas relacionadas, de modo a melhor garantir que recursos sejam direcionados para estes importantes segmentos.

Do ponto de vista prático, passada uma primeira fase de adaptação, onde possivelmente poderão ocorrer mudanças em preços de papéis assim como alguma redistribuição entre tipos de títulos, espera-se que o mercado de dívida brasileiro siga seu rumo de crescimento pelos próximos anos, sem maiores consequências.

Nossas conclusões

- No início deste mês, o Conselho Monetário Nacional (CMN) publicou duas novas Resoluções (nº 5.118 e nº 5.119 – 1º de fevereiro de 2024) alterando diversas regras relacionadas à LCIs, LCAs, CRIs e CRAs;
- A participação destes títulos no universo de emissões privadas do mercado brasileiro cresceu até atingir patamar recorde no final de 2023, conquista que deve ser celebrada;
- Entretanto, nos últimos anos, passou a ocorrer de forma crescente um desvio de finalidade do benefício tributário concedido para pessoas físicas, por meio da emissão de títulos lastreados em recebíveis não diretamente relacionados aos setores agrícola e imobiliário, que se pensava incentivar.
- A decisão anunciada foi um ajuste natural em normas relacionadas, de modo a melhor garantir que recursos sejam direcionados para estes importantes segmentos.
- Do ponto de vista prático, passada uma primeira fase de adaptação, em que possivelmente poderão ocorrer mudanças temporárias em preços de papéis, assim como alguma redistribuição entre tipos de títulos, espera-se que o mercado de dívida brasileiro siga seu rumo de crescimento pelos próximos anos, sem maiores consequências.

Leia
também



The
Weekly
Globe

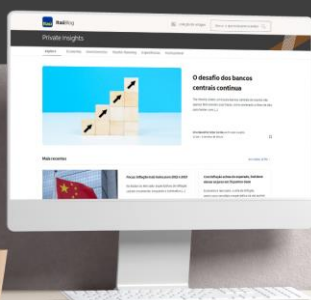
5 estruturas de opções para ter
no seu radar

 [acessar relatório](#)

The
Weekly
Globe

A melhor classe de ativos do
mundo?

 [acessar relatório](#)



Este e muitos outros conteúdos
you find in one place

[ACESSE O PRIVATE INSIGHTS](#)

ITAUPRIVATEBANK.COM

O que achou deste conteúdo?



Informações relevantes



The Weekly Globe

Este material foi preparado pelo Banco Itaú International e disponibilizado pelo Itaú Unibanco S.A. ("Itaú Unibanco"). Este documento contém informações obtidas de fontes consideradas confiáveis pelo Banco Itaú International e reproduzidas no todo ou em parte e na forma original ou modificada. Ele está sendo fornecido apenas para fins informativos e não pretende ser uma recomendação ou oferta para um produto, serviço ou opinião legal.

Este relatório não deve ser considerado um relatório de análise para os fins da regulamentação que dispõe sobre a atividade de analista de valores mobiliários.

Este relatório tem como objetivo único fornecer informações macroeconômicas e não constitui e nem deve ser interpretado como sendo uma oferta de compra e/ou venda ou como uma solicitação de uma oferta de compra e/ou venda de qualquer instrumento financeiro, ou de participação em uma determinada estratégia de negócios em qualquer jurisdição.

As opiniões expressas neste relatório refletem única e exclusivamente as visões e opiniões pessoais do analista responsável pelo conteúdo deste material na data de sua divulgação e foram produzidas de forma independente e autônoma, inclusive em relação ao Itaú Unibanco, à Itaú Corretora de Valores S.A. e demais empresas do grupo econômico do Itaú Unibanco.

O Banco Itaú International e o Itaú Unibanco não garantem a precisão das informações contidas neste material e não são responsáveis por quaisquer danos diretos ou indiretos que possam resultar do uso deste material e de seu conteúdo. Este documento e qualquer informação relacionada a ele são fornecidos com a condição de que sejam estritamente confidenciais e que nenhuma responsabilidade ou obrigação relacionada a ele se vincule ao Banco Itaú International, ao Itaú Unibanco ou a qualquer de seus executivos, funcionários ou agentes.

O Banco Itaú International e o Itaú Unibanco não garantem que essas informações sejam atuais e não tem obrigação de atualizá-las no futuro.

O Banco Itaú International e o Itaú Unibanco se reservam o direito de alterar ou excluir qualquer parte das informações aqui contidas sem aviso prévio.

Este documento não leva em consideração objetivos individuais de investimento, condição financeira ou necessidades dos investidores. As informações contidas no documento não devem, em circunstância alguma, por si só, constituir fundamento para qualquer decisão de investimento. Além disso, não exclui nem substitui a análise que deve ser realizada por qualquer investidor antes de tomar uma decisão de investimento. Nem as informações nem as opiniões aqui expressas constituem uma oferta ou convite para comprar ou vender quaisquer valores mobiliários ou produtos de investimento.

Os investidores devem procurar consultoria financeira tributária jurídica e/ou contábil independente, conforme o caso, antes de tomar qualquer decisão de investimento com base nas informações aqui contidas. As decisões de investimento só devem ser tomadas após a compreensão dos riscos envolvidos, a análise dos objetivos pessoais e a leitura cuidadosa do material de vendas e outros documentos relacionados ao investimento desejado.

As contas mantidas no Banco Itaú International são regidas pelos termos e condições específicos sob a jurisdição dos Estados Unidos da América.

Este documento e qualquer informação fornecida em conexão com este documento são estritamente confidenciais e não podem ser reproduzidos ou redistribuídos a terceiros sem o consentimento expresso por escrito do Banco Itaú International ou do Itaú Unibanco.